

## Habilitação de Crédito

### Posicionamento do Credor SUZETE MARTINS DA SILVA

1. Trata-se de requerimento de habilitação de crédito apresentada pelo credor **SUZETE MARTINS DA SILVA**, distribuído por dependência ao processo Recuperacional em que requer que o crédito trabalhista no valor de R\$ 57.436,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) seja incluído no quadro geral de credores.

### Posicionamento do Administrador Judicial

2. Após a análise da documentação apresentada, este Administrador Judicial verificou que trata-se de pedido de habilitação de crédito trabalhista que teve origem na RT nº **0100989-10.2020.5.01.0018**, que tramitou na 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, sendo expedida certidão de habilitação de crédito apontando como devido ao habilitante a quantia de R\$ 57.436,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

3. Ao compulsar a documentação acostada aos autos, bem como os próprios autos da Reclamação Trabalhista, verifica-se que trata-se de sentença em que foi apurado crédito em favor do Reclamante cuja quantia líquida de R\$ 57.436,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme consta na certidão de habilitação de crédito expedida nos autos da Reclamação Trabalhista mencionada e que está tudo de acordo com o que determina o artigo 9º, da Lei nº 11.101/2005.

4. Diante disso, este Administrador Judicial retificará o valor do quadro geral de credores para que passe a constar R\$ 57.436,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) como crédito devido ao habilitante e não mais R\$34.974,38, na Classe I, Trabalhista, como inicialmente listado pela recuperanda.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.





RIO DE JANEIRO | MATO GROSSO | RIO GRANDE DO SUL | SANTA CATARINA | SÃO PAULO

E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES  
OAB/RJ 137.473